



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º005/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018
(Fundamentação Legal – Inciso II do Art. 24 da Lei n.º8.666/93, de 21/06/1.993 e alterações posteriores.)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADO: J. T. Hinokuma & Cia Ltda. / CNPJ: 05.306.701/0001-77

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) Longarinas com 05 (cinco) lugares, com acento Diretor com braços e revestimento em couro ecológico/courissimo na cor preto para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.403,25 (seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 914,75 (novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2018 a 20/12/2018.

DA: Comissão de Licitação

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. AMARILDO JOSÉ DA SILVA.

Esta Comissão de Licitação, cujos membros foram designados pela Portaria n.º 027/07/2017, reconhece ser dispensável a licitação para a Aquisição de 07 (sete) Longarinas com 05 (cinco) lugares, com acento Diretor com braços e revestimento em couro ecológico/courissimo na cor preto para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no valor global de R\$ 6.403,25 (seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), sendo pagamento após a entrega e emissão da Nota Fiscal, cuja duração do contrato será de 21/11/2018 a 20/12/2018.

A predita manifestação está fundamentada no inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de novembro de 2018.

Roberto Alves Pereira
Presidente

Terezinha da Silva Mota Barbosa
Secretária

Ivanildo Divino Ferreira
Membro

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ratifico a manifestação da Comissão de Licitação exarada na Comunicação Interna n.º 005/2018, referente à dispensa de licitação acima caracterizado, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de novembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara